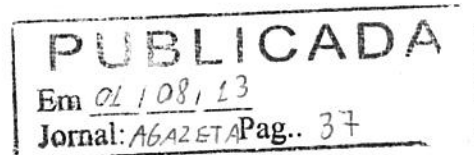




PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DECRETO N.º 111 DE 25 DE JULHO DE 2013

Estabelece normas para pagamento da função gratificada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - IPC, e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 74 da Lei Complementar nº. 028/2009 – Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - IPC;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º - A função gratificada instituída pelo art. 74 da Lei Complementar nº. 028/2009, fica assegurada aos servidores ocupantes de cargo efetivo e aos servidores efetivos do Município de Cariacica cedidos ao IPC.

Art. 2º - A função gratificada será devida ao servidor enquanto estiver no exercício da função.

Art. 3º - Fica instituído o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a Função Gratificada – FG1, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a Função Gratificada – FG2 e R\$ 300,00 (trezentos reais) para Função Gratificada – FG3.

Art. 4º - As funções gratificadas, regulamentadas por meio do presente Decreto, serão concedidas conforme quantitativo e símbolo constante da tabela abaixo:

Nomenclatura	Símbolo	Quantidade	Vencimento
Função Gratificada	FG1	03	500,00
Função Gratificada	FG2	04	400,00
Função Gratificada	FG3	04	300,00

J



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Parágrafo Único. A Função Gratificada de que trata este artigo terá como requisito para concessão no Símbolo FG1, servidor com formação em Nível Superior, para o Símbolo FG2 formação em Nível Médio e para o Símbolo FG3 formação no Ensino Fundamental.

Art. 5º - A despesa decorrente da aplicação deste decreto correrá por conta de rubrica própria do orçamento vigente.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 25 de julho de 2013.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

intimação, impugnação do imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da Credora Fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF). (Imóvel da matrícula nº 27.274, 1º e 2, desta Serventia).

OBS: O pagamento deverá ser feito em cheque administrativo em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude de não ter sido encontrado o interessado.

Dado e passado nesta Cidade de Vila Velha, Comarca do Capitel, Estado do Espírito Santo, aos 30 de Julho de 2013.

PAULO ROBERTO SIQUEIRA VIANNA
Oficial

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
COMUNICADO DE ELIMINAÇÃO ERRATA

Onde se lê:
O MUNICÍPIO DE GUARAPARILLES toma público a eliminação do candidato George Alves Pereira aprovado para o cargo/função de ANALISTA DE GESTÃO MUNICIPAL/PROCURADOR MUNICIPAL por não apresentar documentação imprescindível estabelecida em regra editalícia.

Leia-se:
O MUNICÍPIO DE GUARAPARILLES toma público a eliminação do candidato George Alves Pereira aprovado para o cargo/função de ANALISTA DE GESTÃO MUNICIPAL/PROCURADOR MUNICIPAL por não apresentar documentação imprescindível estabelecida em regra editalícia.

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
PRESENCIAL N° 0832/2013

AVISO PARA NOVA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de Link IP dedicado Internet e Intranet.

Obs.: O edital sofreu algumas alterações, neste sentido, reabrimos novo prazo para abertura do processo.

ABERTURA DA SESSÃO: 9h do dia 12/08/2013.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darily Nerly Vervoet, 446-Centro, Santa Teresa - ES.
Contato para informações adicionais:
Tel/Fax: (27) 3269 - 3653/3861.
E-mail: licitacao@santeresa.es.gov.br
Site: www.santeresa.es.gov.br

Santa Teresa, 30 de julho de 2013
Ililani Tolola Kanupp
Pregoeira Oficial - PMST

intimação, impugnação do imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da Credora Fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF). (Imóvel da matrícula nº 27.409, 1º e 2, desta Serventia).

OBS: O pagamento deverá ser feito em cheque administrativo em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude de não ter sido encontrado o interessado.

Dado e passado nesta Cidade de Vila Velha, Comarca do Capitel, Estado do Espírito Santo, aos 30 de Julho de 2013.

PAULO ROBERTO SIQUEIRA VIANNA
Oficial

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 013/2013

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 8h30min do dia 03 de setembro de 2013, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Hermarim, Merisóchink, 273, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, **CONCORRÊNCIA N° 013/2013**, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios diversos, produtos de higiene, limpeza e outros. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal: www.pmsmj.es.gov.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone 27-3263-4648.

ALALEIO BRAZ DALEPRANE
Presidente da C.P.L.

PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2013 (REEDIÇÃO)
SUSPENSÃO

A Prefeitura de Municipal de Governador Lindenberg, torna público que a licitação supramencionada, tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP nas modalidades local (VC1) e de longa distância nacional (VC2 E VC3), com fornecimento de aparelhos por comodato, compreendendo um total de 25 (vinte e cinco) linhas temporariamente suspensa, até que se sane vícios encontrados no objeto a ser licitado, após reabertura. Informações através do refilicitação, com nova data de abertura. Informações através do tel. 3744-5214, e-mail: cpl51@hotmail.com.

Governador Lindenberg-ES, 31 de julho de 2013
Paulo Roberto B. Bona
Pregoeiro

fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da Credora Fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF). (Imóvel da matrícula nº 92.514, 1º e 2, desta Serventia).

OBS: O pagamento deverá ser feito em cheque administrativo em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude de não ter sido encontrado o interessado.

Dado e passado nesta Cidade de Vila Velha, Comarca do Capitel, Estado do Espírito Santo, aos 30 de Julho de 2013.

PAULO ROBERTO SIQUEIRA VIANNA
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
DECRETO N° 111 DE 25 DE JULHO DE 2013

Estabelece normas para pagamento da função gratificada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - IPC, e das outras providências.

Considerando o disposto no art. 74 da Lei Complementar nº 028/2009 - Disposto sobre o Regime Próprio da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - IPC;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confiere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º - A função gratificada instituída pelo art. 74 da Lei Complementar nº 028/2009, fica assegurada aos servidores ocupantes do cargo efetivo e aos servidores efetivos do Município de Cariacica cedidos ao IPC.

Art. 2º - A função gratificada será devida ao servidor enquanto estiver no exercício da função.

Art. 3º - Fica instituído o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a Função Gratificada - FG1, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a Função Gratificada - FG2 e R\$ 300,00 (trezentos reais) para Função Gratificada - FG3.

Art. 4º - As funções gratificadas, regulamentadas por meio do presente Decreto, serão concedidas conforme quantitativo e símbolo constante da tabela abaixo:

Nome da Função	Símbolo	Quantidade	Vencimento
Função Gratificada	FG1	03	500,00
Função Gratificada	FG2	04	400,00
Função Gratificada	FG3	04	300,00

Parágrafo Único. A Função Gratificada de que trata este artigo terá como requisito para concessão no Símbolo FG1, servidor com formação em Nível Superior; para o Símbolo FG2, formação em Nível Médio e para o Símbolo FG3, formação no Ensino Fundamental.

Art. 5º - A despesa decorrente da aplicação deste decreto correrá por conta de rubrica própria do orçamento vigente.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GERALDO LUZZA DE OLIVEIRA JUNIOR
Cariacica (ES), 25 de julho de 2013.
Prefeito Municipal

intimação, impugnação do imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da Credora Fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF). (Imóvel da matrícula nº 19.105 1º e 2, desta Serventia).

OBS: O pagamento deverá ser feito em cheque administrativo em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude de não ter sido encontrado o interessado.

Dado e passado nesta Cidade de Vila Velha, Comarca do Capitel, Estado do Espírito Santo, aos 30 de Julho de 2013.

PAULO ROBERTO SIQUEIRA VIANNA
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Edital de Convocação Nº039/2013

Processo seletivo simplificado Nº004/2011

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 30 da Lei Orgânica Municipal e pelo Decreto nº04/2013, faz saber que:

1. Considerando a necessidade de suprir as vagas remanescentes, ficam convocados os candidatos eleitorais abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº04/2011, Processo Administrativo nº2012/7525 para assumirem o cargo de Fiscal Municipal de Serviços 1 - Sanitária em regime de contrato temporário.

2. Os candidatos deverão comparecer a Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rodovia BR 265, Nº 3.700 - KM 3,0 - Bairro Alto Lago Cariacica - ES, nos dias 05 ou 06 de agosto de 2013, das 9h:30 às 11h:30 para retirar a guia de encaminhamento para Exame Pericial e entregar a seguinte documentação: cópia simples da Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação com foto e dados pessoais), Título de eleitor e comprovante de residência atual, Comprovante de Casamento, Comprovante de residência atual, Comprovante de escolaridade pertinente ao cargo, Atestado de bons antecedentes, Certificado de Reservista e Certidão de Nascimento dos filhos acrescido de Cartão de Vacinal (página de identificação e das vacinas) para filho menor de 07 anos, Certidão de Nascimento dos filhos acrescido de Declaração escolar para filho de 07 anos até 14 anos).

3. Os candidatos deverão comparecer a Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, nos dias 13 ou 14 de agosto, das 9h:30 às 11h:30 para apresentar o laudo médico.

4. O não cumprimento do estabelecido nos itens 2 e ou 3, poderá, a critério da Administração, acarretar na eliminação do candidato.

5. O número de candidatos convocados e a superior ao número de vagas oferecidas, tendo em desistência, o convocação excedente será chamado para assumir a vaga.

Classificação	Nome	Santidade
29ª	ANA ROSA DE JESUS	
30ª	BRUNA MENDES DA SILVA	
31ª	PATRICIA NETE DE MOURA	
32ª	FABIANO LOPES FERREIRA	

Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, 22 de Julho de 2013.
Néida de Araújo Lopes
Secretária Municipal de Administração Interina